



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.178 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o ofício CME nº 02/2021 do Conselho Municipal de Educação solicitando a nomeação de novos membros para compor o Conselho em questão;

Considerando a necessidade de nomear novos membros do Conselho;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme abaixo relacionado:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Margareth Domingues Zamora Angélico
Suplente: Patrícia Priscilla Ferraz da Costa Souza

II – ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Maristela Bárbara Rodrigues de Lima
Suplente: Edinéia Remolli Padilha Botero

III – DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Elaine Cristina Machado Santana
Suplente: Rosa Malena Pignatari

IV – PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Andreia Aparecida da Costa
Suplente: Ana Gláucia Andreotti



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

V – FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Lucineia de Almeida

Suplente: Suely Benedita de Souza

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Stephanie Zaniratto Zonta

Suplente: Lucia Helena Aravéchia de Oliveira

II – PAIS DE ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Giovana Fernanda da Silva Ferrari

Suplente: Bruna Andrade Machado

III – PAIS DE ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Fabiane Cristina Ferreira Duarte

Suplente: Juliana Cristina Simões Dezembro

IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Magda Cristina Leão Paludetto

Suplente: Gilmar Jorge da Silva

V – SOCIEDADE CIVIL

Titular: Adriana Fortes Déo

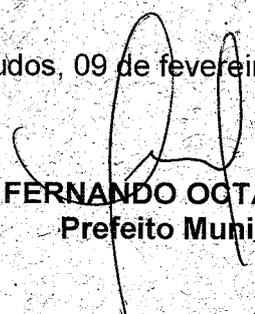
Suplente: Dalton Moraes Ribeiro da Silva

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se recondução por igual período.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 09 de fevereiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 11 de fevereiro de 2021.

**Página: 09 e 10 do Diário Oficial Eletrônico de
Agudos**